



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002374/19 de 23 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.470.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.470.000,00

Total do Proj./Ativ. 1.470.000,00

Total da Unidade 1.470.000,00

Total do Órgão 1.470.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.470.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.09.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingencia

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

1.000.000,00

Total do Proj./Ativ. 1.000.000,00

Total da Unidade 1.000.000,00

Total do Órgão 1.000.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributária



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	Total do Proj./Ativ.	200.000,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP		
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		170.000,00
	Total do Proj./Ativ.	170.000,00
	Total da Unidade	370.000,00
	Total do Órgão	370.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		90.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
	Total da Unidade	100.000,00
	Total do Órgão	100.000,00
TOTAL REDUZIDO:		1.470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0738
Data	25.11.2019